

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

Vieirópolis - Paraíba.

LEI N° 79/ 2001.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE VIEIRÓPOLIS AMANTES DA TERRA - AFANTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - Fica reconhecida como de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE VIEIRÓPOLIS AMANTES DA TERRA - AFANTE, deste Município, fundada nos 11 dias do mês de julho de ano de 1999, com sede, foro e finalidades expressos em seu Estatuto Social Publicado na Gazeta do Município, edição de n° 02 de março de 2001.

Art. 2° - A Critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados à referida Entidade recursos financeiros provenientes de subvenções, convênios e outros com o intuito de ajuda-la na execução e cumprimento de seus objetivos.

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vieirópolis
Em 21 de julho de 2001.**


**Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
PREFEITA.**